

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANUAL – 2008

Marcos Miranda Madureira
Conselheiro Presidente

CORPO DELIBERATIVO**CONSELHEIROS**

Marcos Miranda Madureira - Presidente

Enivaldo Euzébio dos Anjos - Vice-Presidente

Valci José Ferreira de Souza

Umberto Messias de Souza

Daílson Laranja

Elcy de Souza

Sebastião Carlos Ranna de Macedo

CORPO ESPECIAL**AUDITORES**

Márcia Jaccoud Freitas

João Luiz Cotta Lovatti

Marco Antônio da Silva

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE CONTAS**PROCURADOR CHEFE**

Ananias Ribeiro de Oliveira

DIRETORIA-GERAL DE SECRETARIA

Wanokzôr Alves Amm de Assis

SECRETARIA-GERAL DAS SESSÕES

Paulo César Rocha Malta

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Olímpio Viana Moraes

CONTROLADORIA-GERAL TÉCNICA

José Antônio Vieira de Rezende

CONTROLADORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

Ildemar Borges Júnior

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**Portal Web:** www.tce.es.gov.br

Rua José Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá

CEP: 29.050-913 Vitória - ES

Tel: (27) 3334-7600

ELABORAÇÃO:**Núcleo de Planejamento, Orçamento e Gestão - NPO**

APRESENTAÇÃO

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,
Excelentíssimos Senhores Deputados*

Em cumprimento ao disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Estadual, apresento a Vossas Excelências o Relatório de Atividades do ano de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

O Tribunal de Contas do Estado tem o dever constitucional de auxiliar a Assembléia Legislativa e as Câmaras Municipais no controle externo da gestão dos recursos públicos do Estado e dos Municípios do Espírito Santo.

A aferição das contas públicas é um dos princípios norteadores do Estado Democrático de Direito, consagrado na CF, art.34, VII, d. Então, todas as pessoas que lidam com dinheiro, bens e valores públicos devem estar sujeitas à prestação de contas, seja pelo controle interno de cada um dos Poderes, seja pelo controle externo, que é realizado pelo Poder Legislativo, com o auxílio do Tribunal de Contas. Se o que pretende no Estado Democrático de Direito é a participação efetiva do cidadão nas decisões públicas, nada mais coerente do que permitir a este cidadão o direito de verificar onde e como estão sendo aplicados os valores e bens públicos.

Portanto, o Tribunal de Contas tem uma maior responsabilidade, que é a de resguardar a moralidade da Administração Pública, por meio da transparência de seus atos.

Para o cumprimento da atribuição de fiscalizar a boa e regular aplicação dos recursos públicos e também orientar os jurisdicionados, os dispositivos constitucionais e legais garantem à instituição e a seus membros atributos de independência e autonomia e lhes dá os instrumentos principais para cumprir a sua missão, tais como, a Constituição Estadual, a Lei Complementar nº 32/93 (Lei

Orgânica do TCEES) e a Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ressalta-se que no dia 7 de junho o TCEES completou 50 anos de instalação.

No dia 22 de julho, durante a 54ª sessão plenária, o Conselheiro Mário Alves Moreira anunciou sua aposentadoria, após 21 anos de serviços prestados ao TCEES.

Com a vacância, foi enviada a lista tríplice para o Governo do Estado com os nomes dos auditores do TCEES candidatos a Conselheiro. Após aprovação pela Assembléia Legislativa do Estado, o Governador Paulo César Hartung Gomes assinou a nomeação do Excelentíssimo Sr. Sebastião Carlos Ranna de Macedo no cargo de Conselheiro desta egrégia Corte de Conta. Em Sessão Especial, no dia 10 de outubro de 2008, o Tribunal de Contas deu posse ao Conselheiro, ex-auditor desta Corte. É a primeira vez, em 50 anos de história do Tribunal de Contas que um Auditor de carreira do órgão ocupa o cargo de Conselheiro.

Destaca-se à adequação do quadro funcional do TCEES às determinações contidas na Súmula Vinculante nº 13, originada no Supremo Tribunal Federal (STF), publicada no Diário Oficial, no dia 29 de agosto de 2008.

Durante o ano o TCEES deu continuidade à participação no Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros – Promoex, cujas principais ações foram:

- A instituição de três comissões responsáveis pelo desenvolvimento dos projetos: Revisão e implementação da Política de Comunicação, Elaboração e implementação do Plano Estratégico da Tecnologia da Informação e Instituição e implementação de Ouvidoria;
- A continuidade dos seguintes projetos em andamento: Implantação de um sistema de gestão, Implantação de auditoria de natureza operacional, Informatização da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados municipais;

- A instituição de uma comissão técnica responsável pelo desenvolvimento do projeto “Instituição e Implementação de metodologia de integração de informações, sistemas e atividades entre o Tribunal e o Controle Interno”;

Destacam-se também as seguintes ações:

- A realização de reunião de cunho institucional com autoridades municipais jurisdicionadas;
- A realização de reunião de orientação para os técnicos responsáveis por auditar os jurisdicionados;
- A realização do “Programa Regionalizado de Treinamentos para Servidores de Órgãos Jurisdicionados Municipais”, no período de maio a setembro, contemplando 48 turmas, em oito pólos;
- A reabertura do Programa de Treinamento para Servidores desta Corte de Contas, com o objetivo de capacitar e reciclar os técnicos em auditoria;
- A sanção da Lei Complementar nº 451, que cria o Ministério Público Especial de Contas;
- A publicação de 11 instruções normativas;

Vitória-ES, em 23 de julho de 2010.

UMBERTO MESSIAS DE SOUZA
Conselheiro Presidente

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO.....	7
2 TCEES EM NÚMEROS	8
3 ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO.....	9
3.1 ATOS DO PLENÁRIO.....	9
3.2 INSTRUÇÕES NORMATIVAS APROVADAS PELO PLENARIO EM 2008.....	12
3.3 CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007	13
3.4 FISCALIZAÇÕES	17
3.5 OUTRAS ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO.....	18
4 O MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCEES	21
4.1 A LEI COMPLEMENTAR Nº 451/08	22
5 INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	23
5.1 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS BRASILEIROS (PROMOEX).....	23
5.2 GESTÃO DE PESSOAS.....	24
5.3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	27
5.4 ORÇAMENTO DO TCEES	32
ANEXOS.....	38
ANEXO 1 – COMPETÊNCIA, JURISDIÇÃO E ESTRUTURA	38
ANEXO 2 – ORGANOGRAMA	40
ANEXO 3 – MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	42

1 INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta as principais atividades realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo em 2008.

As informações disponibilizadas neste relatório foram consolidadas pelo Núcleo de Planejamento, Orçamento e Gestão – NPO, a partir dos dados enviados pelas respectivas unidades.

Nos capítulos subseqüentes estão registradas as principais atividades divididas nas seguintes áreas: Controle Externo, Ministério Público junto ao TCEES e Administrativa.

No anexo 1 estão descritas a competência, a jurisdição e a estrutura do TCEES. O anexo 2 contém o organograma do TCEES e no anexo 3 a descrição da missão, da visão e dos valores da instituição.

As ações descritas são fruto de um esforço comum, visando ao aperfeiçoamento do Tribunal de Contas no cumprimento de sua missão institucional.

2 TCEES EM NÚMEROS

A tabela abaixo consolida os principais resultados do controle externo em 2008.

Descrição	Acumulado no ano
Auditorias concluídas	475
Total de processos referente a controle externo autuados	6.619
Processos referentes a controle externo autuados (exceto pessoal)	2.118
Processos para apreciação de atos de pessoal que deram entrada no TCEES	4.501
Total de processos julgados ou apreciados conclusivamente	5.624
Processos julgados ou apreciados conclusivamente (exceto pessoal)	747
Atos de pessoal apreciados	4.877
Atos de pessoal com registro negado	133
Acórdãos proferidos	621
Denúncias julgadas	51
Denúncias julgadas Procedentes	12
Pareceres prévios em apreciação de contas: executivos municipais e estadual	100
Pareceres prévios pela rejeição ¹	36
Acórdãos em julgamento de contas: Assembléia, câmaras e demais entidades	272
Acórdãos com contas julgadas irregulares ²	71
Acórdãos em julgamento de Atos de gestão: executivos municipais	30
Acórdãos com Atos de gestão julgados irregulares	15
Recursos julgados ou apreciados	247
Recursos com provimento negado	51

Tabela 1 – Consolidação dos resultados do controle externo

¹ Em cada parecer prévio pode haver mais de um interessado e resultados distintos.

² Em cada acórdão pode haver mais de um interessado e resultados distintos.

3 ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

3.1 ATOS DO PLENÁRIO

O Plenário, constituído por sete conselheiros, reúne-se em sessões plenárias ordinárias às terças e às quintas para deliberações. As sessões podem ser, ainda, extraordinárias, especiais e administrativas. São públicas, exceto as administrativas e as que tiverem caráter sigiloso. Compõem as sessões os conselheiros, os auditores e o representante do Ministério Público.

Os atos deliberados pelo Plenário assumem a forma de resolução, parecer, parecer prévio, acórdão e decisão. A **resolução** refere-se aos atos normativos sobre o funcionamento do TCEES e às instruções e orientações gerais. O **parecer** é emitido quando se trata de consulta. O **parecer prévio** consiste na apreciação das contas prestadas pelo governador e pelos prefeitos. O **acórdão** refere-se ao julgamento dos atos dos gestores dos recursos públicos estaduais e municipais dos órgãos dos Três Poderes e de entidades da administração indireta. A **decisão** resulta da apreciação das admissões de pessoal e concessão de aposentadoria, reforma e pensão de servidores estaduais e municipais, para registro.

As deliberações das sessões plenárias realizadas em 2008 encontram-se discriminadas nas tabelas a seguir.

Sessão	Acumulado no ano
Ordinária	93
Extraordinária	1
Especial	3
Administrativa	-
Total	97

Tabela 2 – Sessões plenárias realizadas

Atos do Plenário	Acumulado no ano
Instruções Normativas (Resoluções)	11
Pareceres (Consulta)	15
Pareceres prévios	136
Acórdãos	621
Decisões	5.708
Total	6.491

Tabela 3 – Atos Plenário

Processos em pauta	Acumulado no ano
Nº de processos constantes em pauta	9.774
Nº de processos julgados ou apreciados de forma conclusiva	5.624
Nº de decisões preliminares	702

Tabela 4 – Processos em pauta

Chamamentos ao processo	Acumulado no ano
Nº de notificações	1.986
Nº de citações	550
Total	2.536

Tabela 5 – Chamamentos ao processo

As tabelas a seguir apresentam um demonstrativo consolidado dos resultados dos pareceres prévios, decisões e acórdãos.

Resultados dos Pareceres Prévios	Acumulado no ano
Contas	101
Parecer pela aprovação	52
Parecer pela rejeição	36
Reformular parecer - aprovação	5
Reformular parecer - rejeição	7
Contas ilíquidáveis	1
Recursos	37
Negar provimento - rejeição	4
Provimento - aprovação	1
Provimento - anular parecer	1
Provimento - rejeição	1
Provimento parcial - rejeição	2
Não conhecer	10
Anular parecer	3
Provimento - Reformular parecer - aprovação	8
Provimento - Reformular parecer - rejeição	7
Total	138

Tabela 6 – Pareceres prévios

Na sessão de 2 de julho de 2008 foram apreciadas as Contas do Governador do Estado, exercício 2007, tendo sido emitido Parecer pela aprovação, conforme Parecer Prévio TC-096/2008.

Resultados dos Acórdãos	Acumulado no ano
Julgamento conclusivo	608
Atos de gestão – Executivos municipais	30
Regular	4
Irregular	15
Saneado	11
Prestação de Contas – Assembléia e Câmaras ³	104
Regular	44
Regular com ressalva	2
Irregular	38
Saneado	20
Prestação de Contas – Demais entidades	178
Regular	98
Regular com ressalva	28
Irregular	33
Excluir responsabilidade	1
Anular acórdão	3
Saneado	15
Denúncias	52
Procedente	12
Procedente parcialmente	4
Saneado	4
Improcedente	28
Não conhecer	1
Extinção do feito sem julgamento de mérito	3
Recursos	212
Provimento	31
Provimento parcial	39
Negado provimento	47
Saneado	66
Anular acórdão	2
Provimento – regular com ressalva	11
Extinção da obrigação	3
Não conhecer	11
Exceção de suspeição	1
Extinção do feito sem julgamento de mérito	1
Outros assuntos	32
Regular	10
Irregular	11
Improcedente	3
Saneado	6
Regular com ressalva	1
Exceção de suspeição	1
Julgamento não conclusivo	25
Multa	10
Tornar insubsistente acórdão/Arquivar	5
Extinção da obrigação	5
Extinção sem julgamento de mérito (perda de objeto)	3
Pessoal requerimento	2
Total	633

Tabela 7 – Acórdãos

³ As contas das Mesas das Câmaras Municipais e da Assembléia Legislativa, a partir do exercício de 2001 em diante, passaram a ser julgadas pelo Tribunal de Contas, conforme a decisão prolatada na ADIN Nr. 1964 (STF) e a deliberação da sessão plenária de 09/07/2002, lavrada na Ata nº 49/02, desta Corte e, em consequência, passaram a gerar acórdãos.

Resultados das Decisões	Acumulado no ano
Apreciação conclusiva – atos de pessoal	4.877
Registro	4.744
Denegar registro	133
Demais decisões - não conclusivas	831
Total	5.708

Tabela 8 – Decisões

3.2 INSTRUÇÕES NORMATIVAS APROVADAS PELO PLENARIO EM 2008

Nº	Ementa	Data
001	Dá nova redação ao § 1º do art. 6º das “Normas para Remessa e Apreciação de Processo de Pessoal” aprovadas pela Resolução TCEES nº 186/03, de 27 de maio de 2003 (Publicada no DIO em 25/01/2008) - conselheiros relatores de processos relacionados a pessoal poderão determinar diligências para saneamento do feito, por meio de despacho pessoal, sem levar a plenário.	24/01/2008
002	Altera o art. 126 da Resolução TC nº 182/02, de 12 de dezembro de 2002. (Publicada no DIO em 08/02/2008) – separa a prestação de contas dos prefeitos dos atos de gestão.	07/02/2008
003	Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores e dá providências. Revoga as Resoluções 207/2005 e 212/2007 (Publicada no DIO em 20/02/2008)	19/02/2008
004	Altera a redação dos incisos VII, XVI e XVII, do art. 127 da Resolução TC-182/2002 (Publicada no DIO em 29/02/2008), que trata da prestação de contas dos prefeitos. A instrução incluiu os salários e os encargos patronais sobre os vencimentos dos professores da educação infantil na margem de 60% do Fundeb (Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Básico), que deverá ser destinada a despesas com pessoal. As alterações relacionadas à pessoal estão nos incisos XVI e XVII, além de alterar também o inciso VII, que passa a exigir maior detalhamento na prestação de contas dos repasses constitucionais visando a esclarecer a parte desses repasses que deve compor o índice de aplicação em educação.	28/02/2008
005	Altera a redação do parágrafo terceiro do artigo 81, da Resolução TC-182/2002 (Publicada no DIO em 29/02/2008, republicada em 03/03/2008) - encerrada a fase de instrução do processo, a Controladoria Geral Técnica deverá encaminhar o processo à Diretoria Geral, ao invés de ir diretamente ao relator.	28/02/2008
006	Altera a redação do parágrafo primeiro do artigo 7º da Resolução TC-182/2002 (Publicada no DIO em 14/03/2008) - o Presidente delega a expedição dos atos executórios das decisões do Tribunal.	13/03/2008
007	Estabelece normas para elaboração da lista tríplice de Auditores que concorrem à vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, segundo os critérios de antiguidade e merecimento.	22/07/2008
008	Dispõe sobre a instauração, organização e encaminhamento de processos de Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial, no âmbito da Administração Direta, Indireta Estadual, Municipal e dá outras providências.	31/07/2008
009	Dispõe sobre o exercício da fiscalização de natureza operacional ⁴ pelo Tribunal de Contas e dá outras providências. (Publicada no DIO em 05/11/2008).	09/09/2008
010	Altera a redação dos artigos 115 e 126 da Resolução TC-182/2002 (Regimento Interno). (Publicada no DIO em 12/11/2008) – acrescenta o texto “opinando pela sua aprovação ou rejeição” (pareceres prévios).	11/11/2008
011	Altera a alínea “e” do inciso III, do artigo 66 da Resolução TC-182/2002 (Regimento Interno) e revoga o inciso IV do citado artigo. (Publicada no DIO em 03/12/2008) - Retira da 9ª CT, a exclusividade de fiscalizar as obras e serviços de engenharia - Extinção da Controladoria de Tecnologia da Informação, respectivamente.	02/12/2008
Total		11

Tabela 9 – Instruções Normativas

⁴ Implica na avaliação dos programas e ações de governo das unidades e entidades jurisdicionadas do Tribunal, no tocante aos seus objetivos, metas e prioridades, bem como quanto à alocação e ao uso dos recursos disponíveis, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade.

3.3 CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007

De acordo com o disposto no artigo 71, inciso I, da Constituição do Estado do Espírito Santo, compete ao Tribunal de Contas a apreciação das contas anuais do Governo do Estado, de responsabilidade do Senhor Governador, emitindo sobre elas Parecer Prévio para posterior julgamento pela Assembléia Legislativa.

As Contas do Governo do Estado do Espírito Santo relativas ao exercício de 2007, de responsabilidade do Sr. Paulo César Hartung Gomes e constantes do Processo TC-2654/2008, foram relatadas pelo Conselheiro Dailson Laranja e apreciadas pelo Plenário desta Corte na sessão especial do dia 02 de julho de 2008, que resultou no Parecer Prévio TC-096/2008, recomendando à Assembléia Legislativa a sua **aprovação** com recomendações constantes do voto do relator.

O Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas aborda os documentos e informações relacionadas no artigo 117, *Capítulo XVIII – Da Apreciação das Contas do Governador do Estado*, da Resolução TC nº 182/02 (Regimento Interno do TCEES), além de outras apuradas através de Auditorias Especiais, conforme orientação do Conselheiro Relator, sendo precedido de relatório relativo às contas e informações apresentadas ou apuradas pela respectiva Comissão Técnica responsável pela análise das Contas de Governo, que pode ser sintetizado como segue:

3.3.1 - Análise dos demonstrativos gerais

a) Quanto ao Orçamento Público Estadual

Da análise dos instrumentos de planejamento acerca de sua integralidade, legalidade, tempestividade de encaminhamento e apreciação, e correlatividade entre PPA, LDO e LOA, bem como de seus respectivos anexos, conclui-se que foi observada a adequação dos dados e dos procedimentos adotados, com pequenas impropriedades.

b) Quanto à Análise das Demonstrações Contábeis

A análise efetuada pelo Corpo Técnico deste Tribunal sobre o Balanço Geral do Estado, retratado nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e nos Demonstrativos das Variações Patrimoniais, evidenciando que as peças e demonstrações contábeis estão escrituradas de acordo com os princípios e normas gerais de Direito Financeiro e de Contabilidade Pública estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na legislação federal e estadual vigentes, e, de modo geral, representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Estado em 31 de dezembro de 2007, com pequenas exceções.

3.3.2 - Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000

Depois de procedidos os levantamentos e as análises pormenorizadas dos instrumentos de planejamento e dos relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal requeridos pela LC nº 101/2000, pode-se constatar sua integralidade, tempestividade, publicidade, adequação de informações e percentuais informados.

3.3.3 - Limites Constitucionais

a) Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

A receita líquida proveniente de impostos e transferências, base de cálculo para apuração do mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, apurada segundo os critérios supra, perfez, no exercício de 2007, a cifra de **R\$ 4.467.593 bilhões**.

Quanto à aplicação em gasto com a Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (Ensino Total), verifica-se que o Governo do Estado deveria aplicar, no mínimo, **R\$ 1.116.898 milhões**, correspondentes a **25%** da receita líquida de impostos e transferências, foi constatada uma aplicação de **R\$ 1.174.293 milhões**, equivalente **26,28%**. Em resumo uma aplicação superavitária de **R\$ 57.395 milhões**, no percentual de **1,28%**.

Em relação à aplicação efetiva com ensino básico - FUNDEB, verifica-se que o Governo do Estado deveria aplicar o montante de **R\$ 375.127 milhões**

correspondente às receitas recebidas do FUNDEB, porém, foi constatada uma aplicação de **R\$ 392.903 milhões**, equivalente **104,74%**, acarretando uma aplicação superavitária de **R\$ 17.776 milhões**, correspondente a **4,74%**.

Com relação ao percentual mínimo de 60% da receita proveniente da cota-parte do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, verifica-se que o Governo do Estado deveria aplicar o montante de **R\$ 225.076 milhões**, no entanto, foi constatada uma aplicação de **R\$ 253.167**, equivalente ao percentual de **67,49%**, superavitária em **R\$ 28.090 milhões**, no percentual de **7,49%**.

Dessa forma, ao aplicar **26,28%** da receita de Impostos e Transferências para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, **104,74%** para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, e, **67,49%** na remuneração dos profissionais do magistério, fica evidenciado que o Governo do Estado **cumpriu** com as determinações constitucionais e Legais com relação ao gasto com ensino.

b) Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde

A receita líquida proveniente de impostos e transferências, base de cálculo para apuração do mínimo a ser aplicado na Saúde, apurada segundo os critérios supra, perfaz, no exercício de 2006, a cifra de **R\$ 4.467.593 bilhões**

O total mínimo a ser aplicado na Saúde deveria ser **R\$ 536.111 milhões**, em atendimento ao § 1º (limite legal mínimo) e ao inciso II (limite legal) do Art. 77 dos ADCT, introduzidos pela EC 29/2000;

De acordo com a metodologia fundamentada na Resolução TC 196/04 e nos demais preceitos legais, apurou-se um gasto total com Ações e Serviços Públicos de Saúde de **R\$ 538.005 milhões**. Esse valor foi obtido considerando as despesas liquidadas paga por fonte/função (exercício de 2007), somadas aos Restos a Pagar Processados inscritos em 2007 com saldo financeiro para sua cobertura. Foram excluídas dessas, as despesas efetuadas com recursos vinculados (fontes/função não computáveis).

Assim, em relação à aplicação efetiva com Ações e Serviços Públicos de Saúde demonstrada verifica-se que o Governo do Estado deveria aplicar o montante de **R\$ 536.111 milhões**, correspondente a **12%** da receita líquida de impostos e transferências, constatando-se a aplicação de **R\$ 538.005**, equivalente a **12,04%**, perfazendo uma aplicação **superavitária** de **0,04%**, correspondente a **R\$ 1.894 milhões**, cumprindo, dessa forma, o disposto no inciso II, do art. 77, dos ADCT.

3.3.4 - Tópicos Especiais

FUNPES

Quando da apreciação das Contas de Governo do Estado do Espírito Santo em 2007, relativamente ao exercício de 2006 (Parecer Prévio TC-114/2007) foram emitidas determinações de ajustes no FUNPES. Porém, o prazo estipulado para estes ajustes terminaria em 05 de março de 2008. Desta forma, a averiguação das medidas saneadoras sugeridas pelo Pleno desta Corte de Contas ficou para ser analisada juntamente com a Prestação de Contas Anual do exercício de 2008, a ser apreciado no exercício de 2009.

3.3.5 - Considerações Finais

Os critérios técnicos que nortearam as presentes constatações coadunam integralmente com as disposições constitucionais e legais pertinentes à matéria, segundo disposições resolutivas e/ou decisórias emanadas do colegiado desta Corte de Contas, e encontram-se detalhadamente descritos nos itens específicos de cada assunto analisado.

Faz-se importante ressaltar que as constatações apresentadas, além do compêndio legal e resolutivo supracitado, tiveram por fundamentação documental os seguintes elementos:

- Demonstrativos elaborados pelo Governo do Estado e constantes da Prestação de Contas sob análise;

- Consultas específicas ao SIAFEM, sejam pertinentes aos demonstrativos contábeis gerados, seja com referência aos documentos originários das transações de receitas, despesas, ativos e passivos; e
- Relatórios das auditorias ordinárias, especiais ou extraordinárias procedidas por esta Corte de Contas, pertinentes ao exercício de 2006.

Cumpra, ainda, destacar que as conclusões apresentadas estão diretamente influenciadas pela fidedignidade e/ou impropriedades que possam advir da análise contábil dos balanços gerais, cujos ajustes, por fatores tais como exiguidade no prazo de análise, seleção amostral dos eventos, entre outros, não tenham sido passíveis de mensuração e/ou caracterização por parte da Comissão Técnica responsável pela análise das Contas de Governo Estadual.

3.4 FISCALIZAÇÕES

3.4.1 Auditorias realizadas

O TCEES realiza auditorias para fins de verificação da legalidade, legitimidade, moralidade, economicidade, impessoalidade, publicidade, eficácia e eficiência da gestão em toda a Administração Pública Estadual e Municipal, abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, incluindo as Fundações e Sociedades instituídas ou mantidas pelo Poder Público.

O TCEES realiza auditorias por iniciativa própria, em atendimento a solicitações de instituições ou em resposta a denúncia de cidadãos.

As auditorias feitas pelos técnicos geram informações que subsidiam as decisões do Plenário do Tribunal de Contas. Essas informações passam pela análise da Procuradoria de Justiça de Contas, que representa o Ministério Público Estadual dentro do TCEES. Em seguida, são encaminhadas aos conselheiros para apreciação e julgamento, quando for o caso.

As auditorias ordinárias são realizadas de forma rotineira, segundo programação estabelecida no Plano Anual de Auditoria. As auditorias especiais, realizadas independentemente da programação, visam a suprir omissões, falhas ou esclarecer aspectos atinentes a atos, documentos ou processo, e são determinadas pelo Presidente. As auditorias extraordinárias, realizadas para fins específicos, cuja relevância ou gravidade exijam exame urgente, são determinadas pelo Plenário.

No exercício de 2008 foram realizadas 475 auditorias, conforme quadro a seguir.

Auditorias concluídas	Jurisdicionados Estaduais	Jurisdicionados Municipais	Total
Ordinárias	142	186	328
Especiais	26	116	142
Extraordinárias	3	2	5
Total	171	304	475

Tabela 10 – Auditorias concluídas em 2008

3.5 OUTRAS ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

- **Reunião de cunho institucional com autoridades municipais jurisdicionadas** - realizada no dia 20 de fevereiro, no auditório do TCEES, com a participação do presidente Marcos Miranda Madureira e do vice, Enivaldo Euzébio dos Anjos. A reunião contou com a presença de 73 municípios, sendo que 64 deles pelos próprios prefeitos e nove, com representantes. Das câmaras, 49 Presidentes estavam presentes, e outros 24 mandaram representantes. Dentre os assuntos tratados destacam-se: Orientação para a criar auditoria interna nos municípios, buscando reduzir ao máximo os erros processuais e, com isso, os problemas de prestação de contas; Divulgação do programa de treinamentos regionalizados; Divulgação da Instrução Normativa nº 2/2008, que separa a prestação de contas dos prefeitos dos atos de gestão. Com isso, espera-se reduzir bastante o índice de rejeição de contas; Mudar a imagem de um Tribunal ameaçador, que pune, para o papel de aconselhar e orientar.
- **Reunião de orientação para a equipe técnica** – realizada no dia 22 de fevereiro, no auditório do TCEES, com a participação do presidente Marcos Miranda Madureira, do vice-presidente, Enivaldo Euzébio dos Anjos. Os chefes de controladorias fizeram parte da mesa, sendo-lhes conferida a co-participação. O objetivo foi à orientação dos técnicos para o período de trabalho de auditoria nos órgãos municipais e estaduais;
- **Encontro da Justiça Eleitoral com agentes públicos** – realizado no dia 22 de abril, no auditório do TCEES, sendo promovido pela Assembléia Legislativa. No

evento, o presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-ES), desembargador Manoel Rabelo orientou, os prefeitos e outros ocupantes de cargos públicos, quanto à postura correta no período eleitoral, iniciado em 5 de julho.

- **Sanção da lei de criação do Ministério Público Especial de Contas** – na sessão do dia 03/06/2008, o plenário do TCEES aprovou, à unanimidade dos conselheiros presentes, o anteprojeto criando o Ministério Público Especial de Contas, a ser composto por três procuradores especiais de contas, sendo um deles procurador-geral. O anteprojeto substituirá o anteriormente enviado à Assembléia Legislativa, ampliando a estrutura de serviços desta Corte de Contas. Os procuradores especiais de contas serão contratados por concurso público e terão as mesmas prerrogativas, direitos e obrigações do Ministério Público. Culminou com a sanção da Lei Complementar nº 451/08;
- **VIII Encontro de Previdenciários do Espírito Santo** - realizado nos dias 12 e 13 de junho, no auditório do TCEES. O evento foi promovido pelo TCEES e a Associação Capixaba de Institutos de Previdência (ACIP-ES), com o apoio do Ministério da Previdência e Assistência Social, e da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais. O objetivo do evento foi debater as propostas entre os Regimes Próprios de Previdência Social, que estão em discussão;
- **Apresentação do Portal Nacional dos Tribunais de Contas** - primeiro projeto nacional do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e municípios Brasileiros (PROMOEX), que busca promover o alinhamento de sistemas e atuação das cortes de contas, por meio de uma atuação mais integrada.
- **Manual de Orientação para o Estado e Municípios Capixabas sobre Gestão das Ações e Serviços Públicos de Saúde** – a constitucionalidade da Resolução nº 216/2007 do TCEES, que instituiu esse manual, foi questionada pelo governador do Espírito Santo, Paulo Cesar Hartung Gomes, por meio da ação direta de inconstitucionalidade (ADIN 3941). O procurador-geral da República, Antonio Fernando Souza, enviou ao Supremo Tribunal Federal (STF) parecer em que opina pela improcedência dessa ação. Liminarmente, o procurador-geral entende que a ação nem deve ser apreciada pelo STF, pois o conteúdo da resolução não é um ato normativo, já que não impõe um comportamento ou ação, apenas representa um resumo da interpretação do TCEES às normas federais e estaduais aplicáveis à saúde. O parecer será analisado pelo ministro Carlos Britto, relator da ação no STF.
- **Prestação de Contas Anuais dos Prefeitos Municipais** - após conclusão dos trabalhos da primeira apreciação do exercício de 2006 pelo plenário do TCEES, observou-se que a rejeição de contas dos prefeitos municipais caiu para menos da metade. De 78 Prestações de Contas Anuais, 43 tiveram parecer pela aprovação e 34 tiveram pela rejeição, sendo que uma foi liquidada devido à morte do prefeito. O índice de aprovação é de 55% e o de rejeição, 44%. Entretanto, esse número pode ser modificado, devido a recursos que os prefeitos poderão interpor à decisão. O presidente do Tribunal de Contas, conselheiro

Marcos Miranda Madureira, atribuiu à drástica redução no número de rejeições às medidas tomadas pela Corte este ano, principalmente a Instrução Normativa Nº 002/08, que separou as contas de gestão das contas de governo.

4 O MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCEES

Cabe ao representante do Ministério Público junto ao Tribunal tomar as medidas necessárias visando ao cumprimento das decisões do Tribunal de Contas, tomadas em caráter definitivo e de todos os atos contidos na esfera de sua competência.

As análises elaboradas pelos técnicos do TCEES geram informações para subsidiar as decisões do Plenário, e passam pela análise da Procuradoria de Justiça de Contas, que representa o Ministério Público Estadual dentro do TCEES. Em seguida, são encaminhadas aos conselheiros para apreciação e julgamento, quando for o caso.

As atribuições do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas são desempenhadas por meio da Procuradoria de Justiça de Contas (PJC). A Secretaria-Geral da Procuradoria de Justiça de Contas (SPJ) conta com apoio administrativo e com pessoal do TCEES.

A tabela a seguir demonstra, de forma consolidada, os principais resultados em 2008.

Atividades relacionadas ao Ministério Público	Acumulado no ano
Nº de processos distribuídos	8.277
Nº de pareceres emitidos	8.891
Nº de termos de atualização de valores a cobrar	147
Nº de termos de verificação de valores pagos	238
Nº de novas cobranças cadastradas no sistema	172
Montante de comprovação de multas recolhidas aos cofres públicos estaduais (em R\$) ⁵	283.260,71
Montante de comprovação de ressarcimentos recolhidos aos cofres públicos (em R\$) ⁶	339.562,85

Tabela 11 – Atividades relacionadas ao Ministério Público

⁵ Informações sujeitas a atualizações, de acordo com a comprovação de pagamento encaminhada ao TCEES.

⁶ Informações sujeitas a atualizações, de acordo com a comprovação de pagamento encaminhada ao TCEES.

4.1 A LEI COMPLEMENTAR Nº 451/08

Registra-se a publicação da Lei Complementar nº 451, de 5/8/08 (DOE - 6/8/08), que dispõe sobre a criação do Ministério Público Especial de Contas, na estrutura orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Ressalta-se que a referida lei visa atender à determinação do Supremo Tribunal Federal, que declarou ser inconstitucional a possibilidade de Procuradores e Promotores de Justiça suprirem a não-existência ou de substituírem o Ministério Público de Contas, de atuação específica no Tribunal de Contas.

Para a transição da situação existente para o modelo preconizado pela Constituição Federal, o Conselho Nacional do Ministério Público emitiu a Resolução nº 22, de 20/8/07.

No caso do Estado do Espírito Santo, onde não havia o Ministério Público de Contas criado por lei, a resolução especifica o prazo de um ano e meio para o retorno ao Ministério Público Estadual dos membros que oficiam perante Tribunais de Contas.

Com a sanção da Lei complementar nº 451/08, o TCEES iniciará o processo para contratação de empresa que organizará o concurso público de provas e títulos para seleção de três Procuradores Especiais de Contas.

5 INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

O aperfeiçoamento da gestão pública está atrelada, em grande parte, à capacidade de todos os níveis gerenciais e aos servidores de trabalharem em equipe, com sinergia, de forma harmônica, buscando a modernização da instituição.

5.1 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS BRASILEIROS (Promoex)

O Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros (Promoex) - formalizado no dia 3 de abril de 2006, com a assinatura de um convênio entre o TCEES e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) - tem como um dos principais objetivos a melhoria dos resultados institucionais, por meio do aprimoramento dos processos de trabalho, com a otimização da utilização dos recursos humanos, tecnológicos e orçamentários disponíveis.

Em 2008, o Promoex teve continuidade, com a participação de representantes em todas as capacitações promovidas e a elaboração de relatórios e demais exigências feitas pelo MPOG.

Destacam-se em especial, os seguintes projetos desenvolvidos:

- 1) **Implantação de auditoria de natureza operacional no TCEES** - Realização da auditoria piloto, cujo objeto de auditoria é a ação "Formação Continuada de Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental", constante dos PPA 2004-2007 e 2008-2011, a cargo da Secretaria de Estado da Educação – SEDU.
- 2) **Elaboração e implementação do Plano Estratégico da Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas** - A comissão responsável pelo projeto foi recomposta. A equipe elaborou o novo planejamento de escopo e realizou os diagnósticos necessários para a elaboração do Plano Estratégico de TI.
- 3) **Instituição e implementação de Ouvidoria no TCEES** - Levantamento da existência e forma de atuação de Ouvidorias nos Tribunais de Contas brasileiros com a compilação dos documentos referentes disponíveis. Elaboração de proposta prévia de implementação de Ouvidoria no TCEES.

4) Instituição e implementação de metodologia de integração de informações, sistemas e atividades entre o Tribunal e o controle interno - Levantamento e avaliação da situação atual do Controle Interno nos Municípios Brasileiros, bem como da situação atual do Controle Interno nos Tribunais de Contas.

5.2 GESTÃO DE PESSOAS

5.2.1 Atividades realizadas no período

Programa de Desenvolvimento Profissional dos Servidores do TCEES – PRODEP - De acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução TC nº 203/2005, foi dada continuidade ao processo de progressão ou promoção em 2008, relativo ao ano base 2007, no qual 83 servidores obtiveram movimentação na carreira. Além do processo anual de progressão/promoção, foram analisadas e concedidas 223 solicitações de progressão ou promoção baseadas em conclusão de curso de especialização “lato sensu”, mestrado, doutorado ou superior adicional, conforme nova redação do artigo 29 da citada Resolução.

Processos de pessoal - O TCEES encerrou 2008 com um total de 517 servidores, sendo 255 efetivos, 21 estáveis e 241 comissionados. Foram elaborados controles, convênios e rescisões de termos de estágio, referentes ao provimento de 62 vagas de estágio de nível superior e 28 vagas de estágio de nível médio. Foram mantidos registros atualizados de 22 servidores cedidos para outros órgãos. Durante o exercício entraram no setor 1.878 processos e saíram com instruções 1.892 processos.

Licenças Médicas - Foram concedidos 5.320 dias de licenças médicas a servidores efetivos e comissionados durante o período, mantendo-se contato direto com o IPAJM – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo, no caso de servidores efetivos e INSS – Instituto Nacional do Seguro Social. O Convênio celebrado em 02003 com o INSS para prestação de serviços de

benefícios previdenciários e acidentários aos servidores comissionados, finalizou em 16/11/2008.

Durante este exercício foi ressarcido ao TCEES pelo INSS, devido a licenças-médicas, o valor de R\$ 108.989,11 (Cento e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e onze centavos).

Adicional de Tempo de Serviço – ATS – Considerando as alterações da LC 46/94 promovidas pelas LC 92/96 e 128/98 em relação à concessão do Adicional de Tempo de Serviço, a Procuradoria Geral do Estado, por meio do parecer nº 1190/2001, examinou tais alterações e concluiu que os percentuais estão sendo calculados de forma diversa do preceituado pela LC 128/98, para os servidores que ingressaram no serviço público até 08/01/97. Diante desta situação, após determinação do Plenário desta Corte de Contas, procedemos à revisão dos proventos dos cálculos percentuais do ATS de alguns servidores que requereram tal revisão, no sentido de adequá-los nos termos da legislação.

5.2.2 Capacitação

A capacitação dos servidores do TCEES é uma das estratégias da Administração para cumprir, com qualidade, sua missão institucional.

Nesse sentido e, com vista a colaborar para o aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão pública, o TCEES promove, também, eventos de capacitação para o público externo, especialmente para os técnicos das administrações municipais, focados nas áreas correlacionadas com a gestão dos recursos públicos.

Cumprindo com esses objetivos, no exercício de 2008, foram promovidos 131 cursos/eventos, de cunho eminentemente técnico, nas mais variadas áreas do conhecimento, atingindo um público de 1.864 pessoas, entre membros, servidores do TCEES e jurisdicionados.

A tabela a seguir demonstra, de forma consolidada, os resultados de 2008.

Resultados da capacitação	Acumulado no ano
Eventos	131
Público Interno - servidores do TCEES	83
Público Externo – jurisdicionados	48
Pessoas capacitadas	1.864
Servidores do TCEES	307
Jurisdicionados	1.557
Horas de capacitação	32.071
Servidores do TCEES	5.315
Jurisdicionados	26.756

Tabela 12 – Resultados da capacitação

Destacam-se a realização de palestras sobre **“A experiência do TCU em Planejamento e Gestão”**, no dia 13 de junho, na sala de sessões Francisco Lacerda de Aguiar, tendo como palestrantes: Alessandro Giuberti Laranja - secretário de Planejamento e Gestão do Tribunal de Contas da União (TCU) e Leonard Renne Guimarães Lapa - Diretor Técnico do TCU.

Ressalta-se que o servidor Fábio Vargas de Souza, chefe da 4ª CA-Escola de Contas Públicas, teve seu case intitulado *“Retorno Financeiro dos Investidores em Programas de Capacitação na Administração Pública: O caso da Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo”*, apreciado e aprovado pela comissão avaliadora do Prêmio ESARH (Encontro Sul-Americano de Recursos Humanos) 2008, entregue no dia 23 de maio, em Gramado – RS. O servidor teve também seu resumo de pós-graduação intitulado *“O sistema de gestão econômica – GECON como instrumento de mensuração do resultado econômico da Administração Pública”* aceito pelo Comitê Científico do I Congresso do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Administração (Consad) de Gestão Pública, realizado de 26 a 28 de maio em Brasília-DF. O trabalho está publicado no CD do Congresso.

A Biblioteca, que faz parte da estrutura da 4ª CA, atende a servidores do TCEES e servidores dos jurisdicionados. Destaca-se que é feito um trabalho de catalogação,

classificação e indexação do acervo, permitindo agilidade e abrangência nas consultas, que faz da biblioteca uma rica fonte de pesquisa.

Acervo bibliográfico	2007	2008
Acervo documental - catalogado, classificado e indexado	37.276	43.232
Nº de exemplares de livros	4.840	4.840
Nº de fascículos de periódicos	11.159	11.159
Nº de audiovisual (CDs, DVDs, fitas, etc)	106	106
Nº de Diários Oficiais	1.597	1.597
Nº de artigos de periódicos	23.839	23.839
Nº de outros documentos	1.692	1.692

Tabela 13 – Evolução do acervo bibliográfico

Consultas ao acervo bibliográfico	Acumulado no ano
Nº de atendimentos ao público	3.078
Nº de atendimentos ao público interno	2.903
Nº de atendimentos ao público externo	175
Consulta e empréstimo do acervo	10.342
Nº de consulta ao acervo documental	3.190
Nº de empréstimo domiciliar	5.513
Nº de pesquisas bibliográficas e on-line	1.639

Tabela – 14 Consultas ao acervo bibliográfico

5.3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A área de Tecnologia da Informação é base para a implementação de soluções objetivando a evolução dos procedimentos internos do TCEES, a eficiência e efetividade do controle dos recursos públicos através de ferramentas de apoio às auditorias e o atendimento das expectativas da sociedade.

Destaca-se a extinção da Controladoria de Tecnologia da Informação (CTI), por meio da Instrução Normativa TC nº 011/2008 (DOE 03/12/2008).

Em 2008, priorizou-se o estudo de viabilidade da geração das PCA's Eletrônicas dos jurisdicionados e o planejamento estratégico de Tecnologia da Informação.

Dentre as ações tomadas pode-se destacar:

- Finalização de estudo para implementação das PCA's Eletrônicas;
- O início da implementação do gerenciamento centralizado de rede;
- Continuação da adaptação dos principais sistemas do TCEES (Sistema de Controle de Processos, Sistema de *Workflow* e Sistema de Controle de Sessões) para a nova plataforma de Gerenciamento de Banco de Dados, decorrente do servidor de *storage*;
- Finalização da implementação do Novo Sistema de Recursos Humanos, composto de três módulos integrados: Folha de Pagamento, Treinamento e Controle de Pessoal;
- A permanente evolução do Sistema Portal da *Internet/Intranet* com a inclusão de novas funcionalidades;
- A atualização dos Sistemas de Apoio às Auditorias: Sisaud, SisaudWeb, LRFWeb e Correlação Sisaud-LRFWeb;
- A implantação do Sistema de Automação das Sessões Plenárias, ferramenta de apoio no julgamento das contas dos órgãos jurisdicionados do TCEES, proporcionando maior celeridade e transparência nos julgamentos.
- Estudo e transmissão experimental das Sessões Plenárias via Internet, utilizando-se tecnologia de *streaming*;
- Implementação da movimentação de processos no sistema de controle de processos, permitindo um melhor fluxo de documentos dentro desta Corte;
- Implementação dos controles internos de atendimento ao cliente (servidores do TCEES), visando um atendimento mais rápido e eficiente.
- Estudos para implementação de rede sem fio no TCEES.

5.3.1 Equipamentos

Neste ano não houve novas aquisições. A evolução do quantitativo de equipamentos, entre 2002 e 2008, é apresentado no gráfico a seguir:

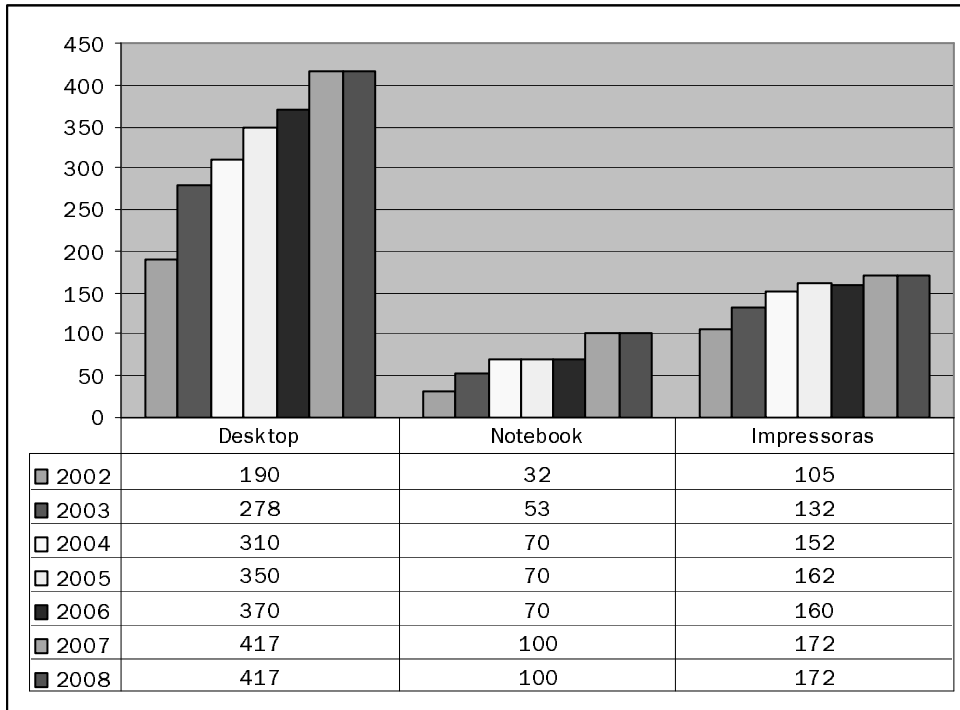


Gráfico 1 – Evolução do quantitativo de equipamentos de informática

5.3.2 Sistemas em uso adquiridos pelo TCEES nos últimos exercícios

Nome do sistema	Descrição
Sistema Integrado de Recursos Humanos	Mantém registros dos dados cadastrais dos servidores, estagiários e conselheiros do TCEES e processa os cálculos que dão origem à folha de pagamento. Possibilita o controle dos eventos de capacitação da Escola de Contas.
Sistema de Digitalização de Documentos	Possibilita a digitalização de documentos, e a posterior consulta às imagens destes, sendo que há várias facilidades para buscas de modo a facilitar o usuário a encontrar o documento desejado.
Sistema de Monitoramento por Câmeras de Vídeo	Permite a vigilância da área física do TCEES através de câmeras, incluindo facilidades de gravação de imagens, de modo que imagens de dias passados possam ser revistas e analisadas para investigações sobre possíveis problemas de quebra de segurança.
Sistema de Correio Eletrônico	Possibilita o envio e o recebimento de mensagens eletrônicas via Internet.
Sistema de Bases Textuais de Leis	O sistema permite o cadastramento, atualização e consulta de bases textuais de leis visando embasar as atividades técnicas do TCEES.
SIAFEM – Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios	Sistema contábil-financeiro disponibilizado pela Secretaria da Fazenda de Estado, tanto para operacionalização das atividades do TCEES, como para as atividades de auditoria nos órgãos estaduais.
Sistema Integrado de Controle de Estoque, Compras e Patrimônio	Permite o controle físico financeiro de todos os materiais de almoxarifado, uso destes materiais pelas unidades do TCEES, controle físico-financeiro dos bens patrimoniais do TCEES e apóia todo o processo de compra de materiais e contratação de serviços para o TCEES.
Sistema de Controle da Frequência	Sistema para registro eletrônico, apuração e cálculo das ocorrências de frequência dos servidores e estagiários do TCEES.
Sistema de Controle do Acervo Bibliográfico	Sistema para cadastramento de usuários da biblioteca, livros e periódicos, que permite a consulta ao acervo, reservas e registros de empréstimos.
Sistema HOD SRF (<i>HOST On Demand – Sec. Receita Federa</i>)	Sistema de informações da receita sobre jurisdicionados e empresa.
Total	10

Tabela 15 – Sistemas em uso adquiridos pelo TCEES nos últimos exercícios

5.3.3 Sistemas em uso desenvolvidos pela Controladoria de Tecnologia da Informação nos últimos exercícios

Nome do sistema	Descrição
Sistema de Controle de Processos	Registra os dados cadastrais dos processos do TCEES, controla o fluxo desses processos dentro das diversas unidades do órgão e registra eventos ocorridos com eles.

Nome do sistema	Descrição
Sistema de Controle de Documentos	Controla o fluxo de documentos que circulam no TCEES sem gerar processo.
Sistema de Workflow	Controla a rotina de trabalho das controladorias técnicas, identificando com quem está um processo, onde ele está fisicamente, quais os tempos dedicados às atividades relacionadas com o processo, além de permitir o registro eletrônico de textos relativos ao processo.
Sistema de Controle de Sessões	Apóia as rotinas de trabalho da Secretaria de Sessões incluindo : sorteio de relatores, elaboração das pautas, registros de acórdãos e pareceres, controle das notificações, etc.
Sistema de Controle da Procuradoria de Contas	Controla a distribuição dos processos entre os procuradores e promotores do Ministério Público e os seus respectivos pareceres.
Sistema de Registros de Ocorrências funcionais	Permite a manutenção do registro de todas as ocorrências funcionais dos servidores.
Sistema de Pesquisa do Clima organizacional	Permite o cadastramento dos resultados de uma pesquisa de clima organizacional, bem como a emissão de relatórios gerenciais a partir destes dados.
Sistema de Controle da Frota	Permite o controle de uso e de manutenção de todos os veículos pertencentes ao TCEES.
Sistema de Controle da Recepção	Sistema para registrar entrada e saída de pessoas que visitam o TCEES, com o objetivo de melhorar a segurança patrimonial de suas instalações, assim como a segurança pessoal de seus servidores e conselheiros. Através deste sistema é possível a emissão de relatórios com informações dessas visitas para fins gerenciais.
Sistema de Controle Interno de Multas e Ressarcimentos	Sistema para controle do pagamento de multas e ressarcimentos pelos ordenadores de despesa condenados pelo Plenário do TCEES.
Sistema de suporte à auditoria SISAUD	Novo sistema de suporte à auditoria contábil financeira nos órgãos municipais, englobando novo plano de contas, nova classificação funcional-programática e novos relatórios e consultas relativos à LRF.
Sistema de Controle do Plano de Auditoria	Sistema automatizado de geração de números de auditoria
Sistema LRF Web	Visa receber e tratar os dados referentes às informações sobre a execução orçamentária e a gestão fiscal, na esfera municipal da administração pública, para fins de verificação dos pontos de controle relacionados à Lei de Responsabilidade Fiscal.
Sistema para Correlação de Dados do LRF Web x Sisaud	Visa permitir o cruzamento dos dados obtidos através do sistema LRF Web com os dados do sistema Sisaud de forma que as divergências sejam utilizadas como pontos de auditoria.
Sistema do PRODEP	Sistema de Controle da Progressão Salarial dos Servidores Efetivos
Sistema do portal WEB	Portal do Tribunal de Contas na Internet incluindo acesso remoto à Intranet e Web-mail.

Nome do sistema	Descrição
Sistema de Controle de Uso da Internet	Sistema que permite a extração de relatórios mensais com informações sobre a utilização da Internet pelos usuários dos setores do TCEES.
Sistema de Automação das Sessões Plenárias	Sistema elaborado para apoiar o julgamento das contas dos órgãos jurisdicionados do TCEES, permitindo consultas para subsidiar as decisões na sessão plenária.
Sistema de auditoria de processo pessoal - SISAPP	Possibilitará a formação de uma base de dados cadastrais dos servidores ativos, pensionistas, inativos e das estruturas administrativas dos órgãos jurisdicionados visando subsidiar auditorias e avaliação de processos de pessoal.
Sistema de Controle de Processos (Módulo Movimentação de Processos)	Registra os dados cadastrais dos processos do TCEES, controla o fluxo desses processos dentro das diversas unidades do órgão e registra eventos ocorridos com eles.
Total	20

Tabela 16 - Sistemas em uso desenvolvidos pela Controladoria de Tecnologia da Informação nos últimos exercícios

5.4 ORÇAMENTO DO TCEES

Demonstrativo de Execução Orçamentária - Exercício de 2008				
Programa/Ações	Dotação Inicial	Créditos Adicionais	Despesa Empenhada	Realização (%)
Programa de Controle Externo	58.307.000,00	5.671.000,00	60.575.400,13	0,95
Aquisição, Construção, ampliação e reforma de imóveis.	1.000.000,00	(960.000,00)	20.952,20	0,52
Implementação do Programa de Modernização do sistema de controle externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros – Promoex.	1.500.000,00	(423.590,00)	151.772,61	0,14
Realização de concurso público	100.000,00	(100.000,00)	-	-
Fiscalização da gestão de recursos públicos Estaduais e Municipais	52.277.000,00	7.970.000,00	59.556.398,84	0,99
Capacitação e treinamento de Recursos Humanos.	1.430.000,00	(200.160,00)	589.637,49	0,48
Gestão da tecnologia de informação	2.000.000,00	(615.250,00)	256.638,99	0,19
Programa de Apoio Administrativo	21.533.000,00	(5.671.000,00)	2.523.947,16	0,16
Pagamento de pessoal decorrente op. especial: do provimento de novos cargos	2.000.000,00	(2.000.000,00)	-	-
Reestruturação de cargos e op. especial: carreiras, revisão de remuneração, concessão de benefício e vantagens	3.471.000,00	(3.471.000,00)	-	-
Administração da unidade	3.477.000,00	(200.000,00)	2.523.947,16	0,77
Pagamento de taxa de administração ao IPAJM	585.000,00	-	-	-
Contribuição Previdenciária	12.000.000,00	<i>Crédito Contido</i>	<i>Crédito Contido</i>	<i>Crédito Contido</i>
Total Geral	79.840.000	-	63.099.347,29	0,79
Total⁷	67.840.000	-	63.099.347,29	0,93

Tabela 17 – Demonstrativo de execução orçamentária, por programas e ações

⁷ Desconsiderando o valor do crédito contido.

Natureza da despesa	Dotação e Créditos Adicionais	Empenhado	Liquidado	Pago
Despesas correntes	78.126.884	62.884.324,88	62.420.622,92	60.650.683,91
Pessoal – Ativo	55.800.000	55.511.035,44	55.506.876,36	53.736.937,35
Pessoal – Inativo ⁸	12.000.000	<i>Crédito Contido</i>	<i>Crédito Contido</i>	<i>Crédito Contido</i>
Outras despesas correntes	10.326.884	7.373.289,44	6.913.746,56	6.913.746,56
Despesas de capital	1.713.116	215.022,41	174.252,05	174.252,05
Total Geral	79.840.000	63.099.347,29	62.594.874,97	60.824.935,96
Total⁹	67.840.000			

Tabela 18 – Execução orçamentária do TCEES, por grupo de despesa

O Orçamento Estadual para o exercício financeiro de 2008, objeto da Lei nº 8.822, de 25/01/08, estimou a receita e fixou a despesa para o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo em R\$ 79.840.000,00. No decorrer do exercício foi realizados Créditos Adicionais Suplementares por meio do Decreto nº 1144-S, no valor de R\$ 5.471.000,00 e Decreto nº 1145-S, no valor de R\$ 2.649.000,00 utilizando-se como fonte de recursos para viabilizá-lo anulações parciais de dotações orçamentárias do próprio órgão, não provocando alteração global da despesa autorizada.

Ressalta-se que o crédito orçamentário relativo a atividade “Contribuição Previdenciária”, no valor de R\$ 12.000.000,00, permaneceu bloqueado pela Secretaria de Economia e Planejamento, tendo em vista que os repasses financeiros ao Instituto Próprio de Previdência do Estado do Espírito Santo à título de “Aporte Financeiro” foram executadas por meio de operações *extra-orçamentárias*. Se o referido valor for desconsiderado do orçamento, o percentual de realização orçamentária aumenta para 93%.

Destaca-se que o TCEES devolveu R\$ 10 milhões ao Governo do Estado. Essa quantia é proveniente de um *superávit* orçamentário e foi revertida para a construção de Centro de Detenção Provisória de Guarapari, conforme Decreto nº 1430-S, de 22/12/08 (DOE – 23/12/08).

⁸ Crédito contido, de acordo com o Art. 10 da Lei Nº 8822 (LOA 2008) - valor referente a contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência.

⁹ Desconsiderado, do total, o valor do crédito contido

A apuração do limite de gasto com pessoal está resumida na tabela a seguir e detalhada no relatório de gestão fiscal.

Descrição	1º quadrimestre	2º quadrimestre	3º quadrimestre
Despesa com pessoal para fins de apuração do limite	38.403.290,04	41.659.767,37	43.765.442,89
Receita Corrente Líquida	6.518.362.770,58	6.877.215.083,57	7.470.406.007,82
Limite apurado	0,59	0,61	0,59
Limite máximo – 1,30 %	84.738.716,02	89.403.796,09	97.115.278,10
Limite prudencial – 1,24 %	80.827.698,36	85.277.467,04	92.633.034,50

Tabela 19 – Limite apurado de gasto com pessoal

5.4.1 Lei de Responsabilidade Fiscal

Em respeito à Lei Complementar nº 101/00 (Art. 48 e Art.55, Inciso I, e III), o TCEES elaborou o Relatório de Gestão Fiscal explicitando os dados sobre o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, o Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa, o Demonstrativo dos Restos a Pagar inscritos e o Demonstrativo Resumido dos Limites. Os demonstrativos comprovam que o TCEES cumpriu integralmente os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal durante o exercício financeiro de 2008.

A seguir estão os relatórios e demonstrativos, conforme publicados no Diário Oficial do Estado no dia 30/01/09.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PODER LEGISLATIVO
 TRIBUNAL DE CONTAS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO a DEZEMBRO/2008

LRF, art. 48 – Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.765.442,89	0,59
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 1,30 %	97.115.278,10	1,30
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 1,24 %	92.633.034,50	1,24
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	504.472,32	22.548.764,40

MARCOS MIRANDA MADUREIRA
 Conselheiro-Presidente

WANOKZÔR ALVES AMM DE ASSIS
 Diretor-Geral

LUZIA EDNA GUIOTO SCHNEIDER
 Chefe da 1ª Controladoria Administrativa

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PODER LEGISLATIVO
 TRIBUNAL DE CONTAS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO a DEZEMBRO/2008

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	47.843.611,35	-
Pessoal Ativo	47.812.192,70	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	31.418,65	4.159,08
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	4.082.327,54	-
Despesas de Exercícios Anteriores	4.082.327,54	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	43.761.283,81	4.159,08
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	43.765.442,89	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	7.470.406.007,82
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,59
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) – 1,30 %	97.115.278,10
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) – 1,24 %	92.633.034,50

FONTE: Os dados da Receita Corrente Líquida foram fornecidos pela Secretaria de Estado da Fazenda em 29 de janeiro de 2009.

Nota:

Na Receita Corrente Líquida:

- a) não foi considerado o montante de R\$ 265.164.460,44 (duzentos e sessenta e cinco milhões, cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), relativos a receita de IRRF sobre folha de servidores do período de janeiro a dezembro/2008, em atendimento ao Parecer/Consulta TC – 018/2003.

Na Despesa Bruta com Pessoal:

- a) não foi considerado o montante de R\$ 7.645.111,70 (sete milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e cento e onze reais e setenta centavos), relativos a IRRF sobre folha de servidores do período de janeiro a dezembro/2008, em atendimento ao Parecer/Consulta TC – 018/2003;

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PODER LEGISLATIVO
 TRIBUNAL DE CONTAS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO a DEZEMBRO/2008

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea “a”)

R\$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	24.433.692,91	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.884.928,51
Bancos	111.423,01	Depósitos	1.089.604,88
Conta Movimento	111.423,01	Restos a Pagar Processados	717.975,12
Aplicações Financeiras	24.322.269,90	Do Exercício	717.975,12
		Outras Obrigações Financeiras	77.348,51
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	22.548.764,40
TOTAL	24.433.692,91	TOTAL	24.433.692,91
INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			504.472,32
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			22.044.292,08

MARCOS MIRANDA MADUREIRA
Conselheiro-Presidente

WANOKZÔR ALVES AMM DE ASSIS
Diretor-Geral

LUZIA EDNA GUIOTO SCHNEIDER
Chefe da 1ª Controladoria Administrativa

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PODER LEGISLATIVO
 TRIBUNAL DE CONTAS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO a DEZEMBRO/2008

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea “b”)

R\$ 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
TRIBUNAL DE CONTAS	-	717.975,12	77.348,51	504.472,32	-
TOTAL	-	717.975,12	77.348,51	504.472,32	-

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)	22.548.764,40
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
RECURSOS DO TESOURO					
FONTE 0101 – Recursos do Estado	-	717.975,12	77.348,51	502.330,65	-
FONTE 4101 – Outras Contrapartidas	-	-	-	2.141,67	-
RECURSOS VINCULADOS					
FONTE 0133 – Convênios – União	-	-	-	-	-
TOTAL	-	717.975,12	77.348,51	504.472,32	-

MARCOS MIRANDA MADUREIRA
Conselheiro-Presidente

WANOKZÔR ALVES AMM DE ASSIS
Diretor-Geral

LUZIA EDNA GUIOTO SCHNEIDER
Chefe da 1ª Controladoria Administrativa

ANEXOS

ANEXO 1 – COMPETÊNCIA, JURISDIÇÃO E ESTRUTURA

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, órgão de controle que fiscaliza e orienta a gestão pública em âmbito estadual e municipal, foi criado em 24 de setembro de 1957, por meio da Lei nº 1.287 e suas atividades tiveram início no dia 7 de junho de 1958.

Sua missão institucional é *“realizar o controle e a orientação da gestão pública, garantindo à sociedade a correta aplicação dos recursos públicos segundo a legislação vigente”*, e suas atribuições são determinadas pela Constituição Estadual e pela Lei Complementar nº 32/93.

Tem a competência constitucional de auxiliar a Assembléia Legislativa e as câmaras municipais a realizarem o controle externo, mas sem subordinação hierárquica, pois tem autonomia administrativa e financeira. O controle é exercido por meio da *“fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e das entidades da administração direta e indireta dos Poderes Constituídos, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”*.

Por força da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00), cabe ao Tribunal fiscalizar o cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com ênfase no que se refere ao cumprimento, pelo Estado e Municípios, dos limites das despesas com pessoal, dos limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos e outros.

Tem sede na Capital e jurisdição em todo o território do Estado do Espírito Santo.

Prestam contas ao TCEES qualquer pessoa física ou jurídica e qualquer entidade que utiliza, arrecada, guarda, gerencia ou administra bens e valores públicos, relativos a recursos públicos estaduais e municipais.

Compõe-se de sete Conselheiros. Completam a sua organização a Auditoria, com quatro auditores, e o quadro próprio de pessoal para atender às suas necessidades de apoio técnico e administrativo.

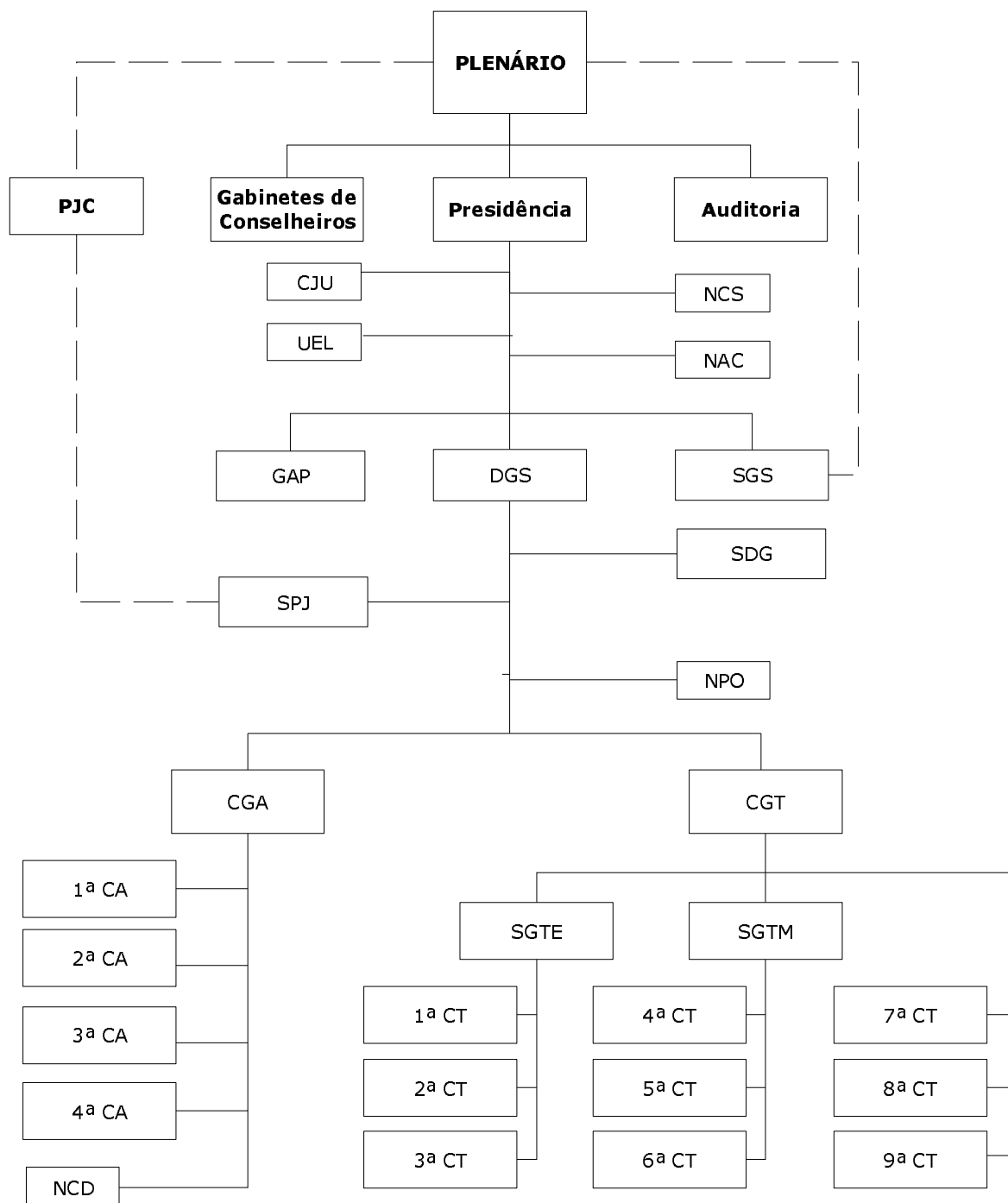
Atua, junto ao Tribunal, o Ministério Público, cujas atribuições são desempenhadas por meio da Procuradoria de Justiça de Contas, na forma prevista na Lei Complementar nº 30/93. É composto, atualmente, por um Procurador-Chefe, dois Procuradores de Justiça e quatro Promotores de Justiça.

A estrutura organizacional do Tribunal de Contas está representada no Anexo 2.

ANEXO 2 – ORGANOGRAMA

**Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo
Estrutura Organizacional**

ANEXO I



Nomenclatura/sigla das unidades

Descrição	Sigla
Gabinete da Presidência	GAP
Gabinete de Conselheiro	GAC
Auditoria	AUD
Procuradoria de Justiça de Contas	PJC
Consultoria Jurídica	CJU
Unidade Executora Local / Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo para Estados e Municípios Brasileiros	UEL/Promoex
Núcleo para Assuntos de Cerimonial	NAC
Núcleo de Comunicação Social	NCS
Secretaria Geral das Sessões	SGS
Diretoria Geral de Secretaria	DGS
Secretaria da Procuradoria de Justiça de Contas	SPJ
Subdiretoria Geral de Secretaria	SDG
Controladoria Geral Administrativa	CGA
Controladoria Geral Técnica	CGT
Subcontroladoria-Geral Técnica/Estado	SGTE
Subcontroladoria-Geral Técnica/Município	SGTM
1ª Controladoria Administrativa	1ª CA
2ª Controladoria Administrativa	2ª CA
3ª Controladoria Administrativa	3ª CA
4ª Controladoria Administrativa	4ª CA
1ª Controladoria Técnica	1ª CT
2ª Controladoria Técnica	2ª CT
3ª Controladoria Técnica	3ª CT
4ª Controladoria Técnica	4ª CT
5ª Controladoria Técnica	5ª CT
6ª Controladoria Técnica	6ª CT
7ª Controladoria Técnica	7ª CT
8ª Controladoria Técnica	8ª CT
9ª Controladoria Técnica	9ª CT
Controladoria de Tecnologia da Informação	CTI ¹⁰
Núcleo de Controle de Documentos	NCD
Núcleo de Planejamento, Orçamento e Gestão	NPO

¹⁰ Extinta, por meio da Instrução Normativa TC nº 011/2008 (DOE 03/12/2008).

ANEXO 3 – MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Realizar o controle e a orientação da gestão pública, garantindo à sociedade a correta aplicação dos recursos públicos segundo a legislação vigente.

VISÃO

Ser reconhecido pela sociedade como uma instituição de excelência no controle e na orientação da gestão dos recursos públicos.

VALORES

**Compromisso social
Equidade
Ética
Efetividade
Transparência
Espírito de equipe**